

6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Gestão e Controlo Orçamental	GEST	Semestral	208	TP:64; OT:16; O:4	8
Gestão de Pessoas e Competências	EGE	Semestral	156	TP: 64; OT: 16; O: 4	6
Organização Política Portuguesa e da União Europeia	CPC	Semestral	104	TP: 48; OT: 16; O: 4	4
Língua Estrangeira	DP	Semestral	104	TP: 48; OT: 16; O: 4	4
Estágio e Projecto de Graduação	CEMP	Semestral	208	E: 32; OT: 16; O: 4	8

Despacho n.º 18 214/2006

3.º

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), do director-geral do Ensino Superior, de 20 de Junho, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Relações Internacionais, aprovado pela Portaria n.º 925/97, de 11 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 1288/2001, de 15 de Novembro.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber o seguinte:

1.º

Autorização de adequação

1 — A adequação do curso de licenciatura em Relações Internacionais foi autorizada pelo registo R/B-AD-296/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

2 — O 1.º ciclo de estudos resultante dessa adequação passa a denominar-se por Ciência Política e Relações Internacionais.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo aprovados constam do anexo ao presente despacho.

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com o respectivo número de ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

6.º

Normas regulamentares

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento da licenciatura.

7 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Introdução à Ciência Política	CPC	Semestral	260	TP: 72; OT: 32	10
Introdução ao Direito	DIR	Semestral	208	TP: 72; OT: 32	8
Gramática da Comunicação I	DP	Semestral	104	TP: 72	4
Inglês I	LLE	Semestral	104	TP: 72	4
Espanhol I	LLE	Semestral	104	TP: 72	4

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Teoria e História das Relações Internacionais	CPC	Semestral	260	TP: 72; OT: 32	10
Sociologia Geral	SOC	Semestral	208	TP: 72; OT: 32	8
Gramática da Comunicação II	DP	Semestral	104	TP: 72	4
Inglês II	LLE	Semestral	104	TP: 72	4
Espanhol II	LLE	Semestral	104	TP: 72	4

3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Introdução à Economia	ECO	Semestral	208	TP: 72; OT: 32	8
Ética e Ciência Política	FET/CPC	Semestral	182	TP: 54; OT: 20	7
Grandes Temas da História	HIS	Semestral	182	TP: 72; OT: 20	7
Inglês III	LLE	Semestral	104	TP: 72	4
Opção (*)	LLE	Semestral	104	TP: 72	4

(*) A escolher entre Alemão I/Francês I.

4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Teoria do Estado e Administração	CPC	Semestral	208	TP: 72; OT: 32	8
Capital Humano e Competitividade	DP	Semestral	182	TP: 72; OT: 20	7
Antropologia Social e Cultural	SOC	Semestral	182	TP: 54; OT: 20	7
Inglês IV	LLE	Semestral	104	TP: 72	4
Opção (*)	LLE	Semestral	104	TP: 72	4

(*) A escolher entre Alemão II/Francês II.

5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia ...	CPC	Semestral	104	TP: 72	4
Direito Internacional Público	DIR	Semestral	208	TP: 72; OT: 32	8
Política Demográfica e de Família	SOC	Semestral	182	TP: 72; OT: 20	7
Psicossociologia das Organizações	GAD	Semestral	156	TP: 54; OT: 18	6
Opção (*)		Semestral	130	TP: 54; OT: 12	5

(*) A escolher entre Antropossociologia Política/Marketing Político.

6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Globalização e Globalização	CPC	Semestral	156	TP: 72; OT: 20	6
História da Expansão Europeia	HIS	Semestral	130	TP: 54; OT: 12	5
Cidadania e Direitos Especiais	CPC	Semestral	130	TP: 54; OT: 12	5
Sistemas de Informação	CIN	Semestral	104	TP: 72	4
Opção (*)		Semestral	104		4
Estágio e Projecto de Graduação		Semestral	156	OT: 24	6

(*) A escolher entre Economia Política/Relações Externas de Portugal.

Despacho n.º 18 215/2006

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (IFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada, pelo despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), de 20 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha dos cursos de licenciatura em Engenharia Civil, aprovado pela Portaria n.º 927/97, de 11 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 441/2001, de 28 de Abril.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber o seguinte:

1.º

Autorização de adequação

1 — A adequação do curso de licenciatura em Engenharia Civil foi autorizada pelo registo R/B-AD-299/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

2 — O 1.º ciclo de estudos resultante dessa adequação denomina-se por Engenharia Civil.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo aprovados constam do anexo ao presente despacho.